ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL Surramar
EM 30 / 11 / 2001
EDIÇÃO Nº 217

LEI Nº 461/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do Artº 43, Parágrafo 3º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo:

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS

1 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2000 =	**R$ 8.6[illegible].11[illegible]0**
2 – Arrecadação Outubro/Dezembro/2000 =	**R$ 3.406.428,64**
3 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2001 =	**R$ 11.353.812,71**
4 – Receita Prevista para 2001 =	**R$ 13.331.200,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Cálculo da Taxa de Incrementos da Receita

Fórmula: Ítem 1 ÷ ítem 2 x 100
R$ 11.353.812,71 ÷ R$ 8.642.115,40 x 100 = 131,37
Apurou-se um incremento na arrecadação do período de janeiro a setembro de 2001 em relação ao mesmo período de 2000 da ordem de 31,37% (trinta e um inteiros e trinta e sete centésimos porcento)

Cálculo da provável arrecadação para o período de outubro a dezembro de 2001:

Fórmula: Ítem 2 + taxa de incremento apurada até setembro
R$ 3.406.428,64 + 31,37% = 4.470.025,30

Cálculo da tendência de excesso de arrecadação para 2001.

Fórmula: Ítem 4 – ítem 3 – receita projetada para outubro/dezembro/2001.
R$ 13.331.200,00 – R$ 11.353.812,71 – 4.470.025,30 = R$ 2.492.638,01

Provável excesso de arrecadação	**=**	**R$ 2.492.638.01**
Utilizado nesta Lei	**=**	**R$ 440.000,00**
Excesso Disponível	**=**	**R$ 2.052.638,01**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO
20 - PREFEITURA MUNICIPAL			
20.10-03070202.001	3131	16	3.000,00
20.20-03070202.001	3131	29	3.000,00
20.20-03070202.001	3132	30	3.000,00
20.30-03070212.001	3120	33	2.000,00
20.30-03070212.001	3131	34	1.000,00
20.30-03070212.001	3132	35	8.000,00
20.40-15844922.002	3280	51	26.000,00
20.41-03070202.001	3132	173	3.000,00
20.50-08421881.001	4120	58	10.000,00
20.50-08421882-030	3120	65	15.000,00
20.50-08421882.030	3132	67	20.000,00
20.50-08472392.008	3132	76	5.000,00
20.50-08474272.011	3120	77	15.000,00
20.60-13754282.001	3120	95	40.000,00
20.60-13754282.001	3131	96	20.000,00
20.60-13754282.001	3132	97	20.000,00
20.61-13754282.001	3120	101	40.000,00
20.61-13754282.001	3132	102	10.000,00
20.70-10580212.001	3120	107	10.000,00
20.71-10580212.001	3120	117	20.000,00
20.71-10580212.001	3132	119	50.000,00
20.80-04070212.001	3132	132	3.000,00
20.80-04140781-018	4120	133	80.000,00
20.90-15810212-001	3120	140	16.000,00
20.90-15810212-001	3131	141	2.000,00
20.90-15810212.001	3132	142	10.000,00
20.90-15814872013	3132	148	5.000,00
TOTAL			440.000,00